



FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES

Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 02, Bloco C, nº 256 - Edifício Toufic, 5º andar - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70302-000
Telefone: (61) 3424-0100 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.palmares.gov.br>

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 01420.100736/2018-36

Unidade Gestora: [FCP]

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 014/2019, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES E A EMPRESA VIP SERVICE CLUB LOCADORA E SERVIÇOS LTDA.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES - FCP, fundação pública, instituída por autorização da Lei nº 7.668, de 22/08/1988, publicada no DOU de 23/08/1988, com seu Estatuto aprovado pelo Decreto nº 6.853, de 15/05/2009, publicado no DOU de 18/05/2009, vinculada ao Ministério do Turismo, por meio do Decreto nº 10.108, de 07/11/2019, publicado no DOU de 08/11/2019, Seção 1, página 2, inscrita no CNPJ sob o nº 32.901.688/0001-77, com sede no SCR N 702/703, Bloco B, lotes 02, 04, 06 (prédio principal), 08 e 10 (prédio anexo), CEP 70720-620, neste ato, representada pelo seu Presidente, o Senhor **Sérgio Nascimento de Camargo**, portador da Carteira de Identidade nº 17.270.769-9, expedida pela SSP/SP e CPF nº 129.751.078-03, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 2.377, de 26/11/2019, publicada no DOU de 27/11/2019, Seção 2, página 3.

CONTRATADA: VIP SERVICE CLUB LOCADORA E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 02.605.452/0001-22, com sede no SCN Quadra 05, Bloco A-50, Sala 417, Parte C, Ed. Brasília Shopping and Towers, Asa Norte, Brasília/DF, neste ato representada pela sua Procuradora, a Senhora **Andreia da Silva Lima**, portadora da Carteira de Identidade nº 246.777.497, expedida pela SSP/SP e CPF nº 255.578.858-11.

CONSIDERANDO:

- O instrumento vinculante Edital de Licitação Pregão Eletrônico - SRP nº 01/2019 (SEI nº 0094241);
- O Disposto na Cláusula Sexta - Do Reajuste do Contrato nº 014/2019 (SEI nº 0096726);
- O Conteúdo da Análise Técnica nº 3/SLC, datada de 12/02/2021 (SEI nº 0136516).

Registra-se o presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº 014/2019, nos seguintes termos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Instrumento tem por objeto o reajuste do Contrato nº 014/2019, celebrado em 18/12/2019, que tem por finalidade a prestação de serviço de transporte terrestre ou agenciamento/intermediação de transporte terrestre dos servidores, empregados e colaboradores a serviço dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal – APF.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

2.1. O Reajuste tem previsão na Cláusula Sexta - Do Valor, do Contrato original, que estabelece que o preço consignado no Contrato será reajustado anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do IPCA, estabelecido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

2.2. O percentual de reajuste será de 2,40% (dois inteiros e quarenta centésimos por cento), tendo por base o índice do IPCA do mês de abril de 2019.

2.3. Os efeitos decorrentes do presente reajuste deverão retroagir a 30 de abril de 2020, devendo ser aplicado no período de 30/04/2020 a 29/04/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. Em decorrência do presente Termo de Apostilamento, fica alterada a Cláusula Terceira - Do Preço, do Contrato nº 014/2019, que o valor unitário para o quilômetro rodado (Km/rodado) será de R\$ 2,97 (dois reais e noventa e sete centavos) e o valor total estimado para o período de 01 (um) ano será de R\$ 74.255,94 (setenta e quatro mil, duzentos e cinco e cinco reais e noventa e quatro centavos, considerando a utilização de 25.002 quilômetros/ano).

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA

4.1. A **CONTRATADA** deverá apresentar, nos termos da Cláusula Sétima, no prazo máximo de 10 (dez) úteis, contados da data de assinatura do presente Termo de Apostilamento, comprovante de garantia, que corresponde, no total, 5% (cinco por cento) do valor atualizado do Contrato, nos termos do art. 56 da Lei nº 8.666/1993.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A despesa oriunda do presente Termo Aditivo correrá à conta dos recursos orçamentários consignados à **CONTRATADA**, no Orçamento da União, para o exercício de 2021, período de 01 de janeiro a 29 de abril/2021, Nota de Empenho nº 2020NE000081, na classificação abaixo:

Natureza de Despesa: 339033

PTRES: 190465

PI: T20004PA026

Fonte: 0100

Valor: R\$ 578,52 (quinhentos e setenta e oito reais e cinquenta e dois centavos).

5.2. A despesa para o período de 30 de abril a 30 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 1.171,62, correrá à conta dos recursos orçamentários consignados à **CONTRATADA**, no Orçamento da União, para o exercício de 2020, Nota de Empenho nº 2020NE800111, inscrito em restos a pagar.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1. O presente Instrumento decorre de autorização do Presidente da Fundação Cultural Palmares e encontra amparo legal no inciso XI do artigo 40, no inciso III do art. 55 e § 8º do art. 65, ambos da Lei nº 8.666/1993; nos artigos 2º e 3º da [Lei nº 10.192/2001](#), art. 13 do [Decreto nº 9.507, de 21/09/2018](#) e nos arts. 53 e 61 e nos itens 1 e 3 do Anexo IX da [Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 26/05/2017](#).

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial celebrado entre as partes.

7.2. Este Apostilamento é parte integrante do Contrato nº 014/2019.

(assinatura eletrônica)

Sérgio Nascimento de Camargo

Presidente da Fundação Cultural Palmares



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Nascimento de Camargo, Presidente**, em 29/03/2021, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.palmares.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0140154** e o código CRC **BD4A4CD6**.